

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA N.º 02

AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 25/2018

A SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL torna público aos interessados a presente **ERRATA** ao Edital do Pregão Eletrônico n.º 25/2018, Proc. N.º E-27/042/44/2018 que tem por objeto o Registro de preços para eventual **Aquisição de Viaturas do Tipo ABS (Auto Bomba e Salvamento)** para o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 44.857, de 27 de junho de 2014, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital, normas estas que os licitantes declaram conhecer e às quais aderem incondicional e irrestritamente, da seguinte forma:

1) Fica alterado no Edital o item 2.1.3.

Onde se lê:

2.1.3 O prazo máximo de entrega deverá ser 120 (cento e vinte) dias, a contar da retirada da Nota de Empenho. A entrega deverá ser agendada e entregue ao almoxarifado Geral do CBMERJ, localizado na Avenida Bartolomeu de Gusmão, 850 – São Cristóvão – Rio de Janeiro;

Leia-se:

2.1.3 O prazo máximo de entrega deverá ser 120 (cento e vinte) dias para o primeiro terço de viaturas solicitadas; 150 (cento e cinquenta) dias para o segundo terço de viaturas solicitadas e o último terço em no máximo 180 dias, a contar da retirada da Nota de Empenho. A entrega deverá ser agendada e entregue ao almoxarifado Geral do CBMERJ, localizado na Avenida Bartolomeu de Gusmão, 850 – São Cristóvão – Rio de Janeiro;

2) Fica alterado no Edital o item 3.3.

Onde se lê:

3.3 A entrega dos bens deverá ser realizada no prazo de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, a contar da retirada da Nota de Empenho, que deverá ocorrer no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após a sua emissão.

Leia-se:

3.3 A entrega dos bens deverá ser realizada no prazo máximo de: 120 (cento e vinte) dias para o primeiro terço de viaturas solicitadas; 150 (cento e cinquenta) dias para o segundo terço de viaturas solicitadas e o último terço em no máximo 180 dias consecutivos, a contar da retirada da Nota de Empenho, que deverá ocorrer no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após a sua emissão.

3) Fica alterado no Edital o item 4.1.

Onde se lê:

4.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, dirigida pelo pregoeiro designado, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital, conforme indicado abaixo:

Posição	Dia	Mês	Ano	Horário
Início acolhimento das propostas	12	04	2018	9h
Limite acolhimento das propostas	26	04	2018	08h59min
Data de abertura das propostas	26	04	2018	09h
Data da realização do Pregão			2018	09h30min
Processo nº	E-27/042/44/2018			
Tipo	Menor Preço GLOBAL			
Prazo para impugnação	até 2 (dois) dias úteis			
Portal	www.compras.rj.gov.br			

Leia-se:

4.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, dirigida pelo pregoeiro designado, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital, conforme indicado abaixo:

Posição	Dia	Mês	Ano	Horário
Início acolhimento das propostas	02	07	2018	9h
Limite acolhimento das propostas	13	07	2018	08h59min
Data de abertura das propostas	13	07	2018	09h
Data da realização do Pregão	13	07	2018	09h30min
Processo nº	E-27/042/44/2018			
Tipo	Menor Preço GLOBAL			
Prazo para impugnação	até 2 (dois) dias úteis			
Portal	www.compras.rj.gov.br			

4) Fica substituído no Edital o Anexo I (Termo de Referência).

5) Fica alterado no Edital a Cláusula Sexta do Anexo III.

Onde se lê:

CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO DE ENTREGA

A entrega dos bens deverá ser realizada no prazo de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, a contar da retirada da Nota de Empenho, que deverá ocorrer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a sua emissão.

Leia-se:

CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO DE ENTREGA

A entrega dos bens deverá ser realizada no prazo máximo de: 120 (cento e vinte) dias para o primeiro terço de viaturas solicitadas; 150 (cento e cinquenta) dias para o segundo terço de viaturas solicitadas e o último terço em no máximo 180 dias consecutivos, a contar da retirada da Nota de Empenho, que deverá ocorrer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a sua emissão.

6) Fica alterado no Edital a Cláusula Segunda do Anexo XIII.

Onde se lê:

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no D.O.

PARÁGRAFO ÚNICO: O prazo de entrega deverá ser de, no máximo, 120 (cento e vinte) dias, a contar da retirada da Nota de Empenho.

Leia-se:

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no D.O.

PARÁGRAFO ÚNICO: O prazo de entrega deverá ser de, no máximo, 120 (cento e vinte) dias para o primeiro terço de viaturas solicitadas; 150 (cento e cinquenta) dias para o segundo terço de viaturas solicitadas e o último terço em no máximo 180 dias consecutivos , a contar da retirada da Nota de Empenho.

7) Fica alterada a alínea “j” da Cláusula Quarta do Anexo XIII do Edital.

Onde se lê:

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **CONTRATADA:**

j) obedecer ao prazo de 120 dias para entrega do objeto, de acordo com o Termo de Referência.

Leia-se:

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

j) obedecer ao prazo máximo de: 120 dias para entrega do primeiro terço de viaturas solicitadas; 150 (cento e cinquenta) dias para o segundo terço de viaturas solicitadas e o último terço em no máximo 180 dias consecutivos , de acordo com o Termo de Referência.

8) As demais disposições do Edital permanecem inalteradas.

Rio de Janeiro, de junho de 2018.

(a) EDSON SENRA GOMES – CEL BM

**Diretor do Departamento-Geral de Administração e Finanças da SEDEC e
Ordenador de Despesas**